



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1827/2024

***Ementa:** Renomeia gestor e fiscal do contrato referente ao P.A. nº 24.2021 que trata da prestação de serviços em Medicina e Segurança de Trabalho para o CRF.RJ e revoga Portaria 1379.21.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica mantida a nomeação da funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli como Gestora do contrato de empresa para prestação de serviços em medicina e segurança de trabalho para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ (Processo Administrativo nº 24/2021).

Artigo 2º - Renomeia a funcionária Patricia Garcia Salles para atuar como Fiscal Substituto do contrato de empresa para prestação de serviços em medicina e segurança de trabalho para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

§ Único - Fica mantida a nomeação da funcionária Carla Macedo Hollanda para atuar como Fiscal Titular do contrato de empresa para prestação de serviços em medicina e segurança de trabalho para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.

Artigo 3º - O fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria 1379/2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente